



MUNICÍPIO DE PARAPUÃ

ESTADO DE SÃO PAULO CNPJ: 53.300.331/0001-03



DECRETO DE N.º 4.275, DE 01 DE JUNHO DE 2023.

“DISPÕE SOBRE ABERTURA CRÉDITO SUPLEMENTAR.”

GILMAR MARTIN MARTINS, Prefeito Municipal de Parapuã, Comarca de Osvaldo Cruz, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais;

DECRETA:

Artigo 1º- Fica suplementado nos termos da Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964, artigo 43, parágrafo primeiro, inciso II, e da Lei Municipal nº 3.164 de 10 de maio de 2023, artigo 4º, o valor de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais), destinado a cobrir despesas com infraestrutura urbana, na dotação orçamentária abaixo discriminada:

Unidade: 10 – SERVIÇOS MUNICIPAIS

Fonte de Recurso – 05 Transferência Voluntária da União

Obras e Instalação de Infraestrutura

08.02.07.012.452.2043.449052	Obras e Instalações	200.000,00
------------------------------	---------------------	------------

Artigo 2º- Para cobertura do crédito serão utilizados os recursos provenientes de excesso de arrecadação de acordo com a Emenda Parlamentar – 20221568008 – Gilberto Nascimento, conforme Plano de Ação – 09032022-017070.

Artigo 3º- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Parapuã, em 01 de junho de 2023.


GILMAR MARTIN MARTINS
Prefeito Municipal

Publicado e registrado em livro próprio na Secretaria da Prefeitura Municipal de Parapuã, e afixado em lugar de costume na data supra.


CLAYTON FERREIRA DA SILVA
Secretário Designado